



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

FLS. 0 8 4

LIVRO N.º 2 - G.º

MATRÍCULA N.º 36.524 ..... PROTOC. Nº 60.737-180-1C ..... DATA 10 de OUTUBRO de 1.991.....

**IMÓVEL:** Apartamento nº101 do bloco XIII, do Condomínio Residencial **SAMAMBAIA**, localizado ' no terreno próprio denominado "área COHAB 4-A, Avenida 08, do Conjunto Anil IV, as sim descrito e caracterizado: Sala, dois dormitórios, um banheiro social e cozinha, com uma área privativa de 47,35m<sup>2</sup>, área de uso comum de 4,14m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 51,76m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno correspondente a 41,76m<sup>2</sup> ou 0,85%. **PROPRIETÁRIA: MONTE-PLAN ENGENHARIA LTDA.**, empresa de construção civil, com sede nesta cidade, CGC-nº 07.067.176/0001.00. **REGISTRO ANTERIOR** - Mat. 32.116, fls. 121 do Livro nº 2-FR, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 10 de outubro de 1.991.-

**REGISTRO Nº 01 - COMPRA E VENDA:** **C e r t i f i c o**, que a vista do contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade em data de 03 de junho de 1991, o imóvel desta matrícula foi adquirido por: **MARIA JOSÉ QUARESMA PORTELA CORREA**, brasileira, casada com comunhão de bens, servidora pública estadual, CI-nº 286746-SSP(MA), e CIC-nº 375507723/04 e seu conjugue, **JO SÉ RIBAMAR CORREA FILHO**, brasileiro, serv. público estadual, CI-nº 323797-SSP(MA), CIC-sob nº 064633473/53; na compra feita a sua proprietária acima qualificada, pela quantia de - **CR\$3.361.491,21.** - O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 10 de outubro de 1.991.-

**REGISTRO Nº 02 - HIPOTECA:** **C e r t i f i c o**, que a vista do mesmo instrumento objeto do registro 01 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado pelos seus adquirentes acima qualificados, em primeira e especial hipoteca, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, Instituição financeira sob forma de empresa pública, por sua filial do Maranhão, em garantia do crédito hipotecário no valor de **CR\$3.361.491,21**, que será pago no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, a taxa nominal de juros de 6,10% a.a., e efetiva de 6,2734% a.a. na forma do PES-CP/SFA, época de reajuste das prestações, conforme cláusulas 8ª a 11ª do contrato ora registrado, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a data deste contrato. O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 10 de outubro de 1.991.-

**AVERBAÇÃO Nº 01 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** - Foi cancelada a hipoteca registrada sob nº 02, desta matrícula, em razão da autorização da credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., conforme instrumento particular passado nesta cidade em 07/07/2010, com firmas reconhecidas. o referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 12 de Julho de 2010. pjr.-

OFICIAL DO REGISTRO

**REGISTRO Nº 03 - COMPRA E VENDA.** - **CERTIFICO**, a vista da escritura publica de compra e venda lavrada nesta cidade nas notas do tabelião do 2º Ofício, Dr. Celso da Conceição Coutinho no livro de notas nº 0675, fls. 055 em data de 05 de Agosto de 2010, que o imóvel desta matrícula, foi adquirido por **NIVALDO ERNESTO DA CUNHA**, brasileiro, comerciafio, portador da cédula de identidade nº 1.241.072-SSP-Ma., inscrito no CPF-MF nº 432.496.983-34, residente nesta cidade, casado com **EUCINEIA OLIVEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, no regime da comunhão parcial de bens, na compra feita a **MARIA JOSÉ QUARESMA PORTELA CORREA** e seu marido **JO SÉ RIBAMAR CORREA FILHO**, já qualificados no registro 01, desta matrícula, pela quantia de R\$ 20.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 24 de Agosto de 2010. pjr.-

OFICIAL DO REGISTRO

Prot.- 133.417-122-1F

**REGISTRO Nº 04 - COMPRA E VENDA:** - **CERTIFICO**, que a vista da Escritura pública de compra e venda, lavrada nesta cidade em data de 23 de setembro de 2011, nas notas do Tabelião do 2º Ofício, Dr. Celso da Coneição Coutinho, as fls. 141 do livro nº 0696, que o imóvel desta matrícula acima descrito e caracterizado foi adquirido por - **ANTONIO SOUSA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, técnico em segurança, portador da cédula de identidade nº 036234795-6/SSP-MA e CPF-nº 867.155.933-53, residente e domiciliado nesta cidade; na compra feita a **Nivaldo - Ernesto da Cunha** e sua mulher **Eucineia Oliveira Rodrigues da Cunha**, brasileiros, casados, entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, ele comerciarior, portador da cédula de 1241072/SSP-MA, inscrito no CPF-nº 432.496.983-34, ela técnica em nutrição, carteira de identidade nº 013676993-4/GEJUSPC-MA, e CPF-nº 738.002.102-63, residentes e domiciliados no residencial Samambaia, bloco 13, aptº. 101, nesta cidade, pela quantia de R\$5.000,00.- O referido é verdade e dou fé. São Luis-MA, 10 de outubro de 2011.-mm

OFICIAL DO REGISTRO

PROTOC. Nº 140.798-174-1F

**REGISTRO Nº 05 - COMPRA E VENDA:** - **CERTIFICO**, que a vista do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, datado de 10 de outubro de 2011, que o imóvel desta matrícula foi adquirido por **DENILSON MAGALHÃES ARAUJO**, brasileiro, solteiro, vend praçista rep comercial, CI nº 1237317999 SSP/MA, CPF nº 001.813.213-86, residente nesta cidade, na compra feita a **ANTONIO SOUSA LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, autonomo, CI nº 01681859917 CONTR/MA, CPF nº 867.155.933-53, residente nesta cidade, pela quantia de R\$84.000,00, pagos da seguinte forma: R\$6.000,00, com recursos próprios e R\$78.000,00, mediante financiamento concedido pela CREDORA. O referido é verdade e dou fé. São Luis, 24 de outubro de 2011.- (AO)

OFICIAL DO REGISTRO

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LEYANE FERRAZ COSTA - 05/04/2024 09:29

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 604ee8e9-c204-4eb4-9b93-110cc38c34e6

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

**REGISTRO Nº06 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - CERTIFICO; que à vista do mesmo instrumento objeto do registro nº05 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado em Alienação Fiduciária, por seu Comprador/Devedor/Fiduciante, inscrita no CNPJ nº00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$78.000,00, que será pago no prazo de 240 prestações mensais e consecutivas pelo SAC, com taxa anual de juros(%) nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, com vencimento do primeiro encargo mensal em 10.11.2011 e época de recálculo dos encargos de acordo com a cláusula 11ª. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 24 de outubro de 2011.- (AO)

PROT.-140.990-175-1F selo NA 011032 215 - 217

**AV.08/36.524 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DA SEQUÊNCIA DOS ATOS - São Luís/MA, 03 de Abril de 2024:** Procede-se à presente, ex officio, nos termos do Art. 213, da Lei nº6.015/73, para retificar a ordem dos assentos a partir da AV.01, da seguinte forma: AV.03, R.04, R.05, R.06 e R.07. **OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS:** Por força da Decisão nº16822020 proferida no processo nº17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, este ato está isento de emolumentos. Dou fé. PPA/TM. Selo nºAVESVD029702MP9JN23JH13RC549.

- ( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.  
(x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.  
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

**AV.09/36.524 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº259.585, data do protocolo 28/03/2024:** Conforme requerimento datado aos 25/03/2024, em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora por parte do devedor/fiduciante constante no R.07, intimado conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado nesta serventia sob nº252.184, foi **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF. Foi apresentada a Certidão de ITBI nº92120241402391, emitida em 28/03/2024, pela Prefeitura de São Luís/MA, com imposto pago no valor de R\$1.569,41 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), em 22/03/2024, tendo como base de cálculo o valor de R\$78.470,59 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme Guia nº27029357. Será comunicada DOI no prazo regulamentar. Dou fé. PPA/TM. Emolumentos: R\$599,41. FERC: R\$17,98. FUNDOS: R\$47,94. Selo nºREGTOR0297027FV2VXL7EQ3UTT34. São Luís/MA, 04/04/2024.

- ( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.  
(x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.  
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

FINAL DE  
MATRÍCULA

ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
CERINT0297021HMQR4CM44Q2VZ17, 04/04/2024  
14:05:46, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49  
FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$ 3,33 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.